



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro  
CEP - 52021-170 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: [drtp@mte.gov.br](mailto:drtp@mte.gov.br)

**ATA ADMINISTRATIVA**

**DATA E HORA:** quinta-feira, 17 de setembro de 2015 - 10h20min às 11h10min.

**PARTE(S) SOLICITANTE(S):** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILANCIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.


**REPRESENTANTE(S) DO SINDICATO:** Sandro José e Alexandre Francisco de Oliveira.


**PARTE(S) CONVIDADA(S):** BBC VIGILÂNCIA LTDA, acompanhada do tomador de serviços COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU.

**REPRESENTANTE(S):** Luiz Carlos Lopes e Bruno Cardoso Machado de Melo pela BBC e João Carlos Pereira F. de Sá - CBTU

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO:** 46213.021867/2015-99.

Iniciada a reunião, o sindicato profissional ratificou as denúncias apresentadas, ficando acertado que as faturas relativas ao mês de julho/2015, no valor líquido de R\$: 639.930,67 (seiscentos e trinta e nove cinco mil reais, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) será liberada para a empresa BBC, nas seguintes condições de pagamentos a serem cumpridas pela prestadora de serviços: 1) a CBTU liberará duas fatura no valor líquido de R\$: 105.762,28 (cento e cinco mil reais, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para quitação única e exclusivamente dos recolhimentos do FGTS e INSS, referentes a competência de junho/15; 2) apresentadas pela BBC, as quitação do item anterior, a CBTU, providenciará de imediato o pagamento do restante da fatura para que a empresa BBC promova a quitação dos Salários e Vale Alimentação, referente ao mês de agosto/15, bem como, o pagamento de Férias vencidas dos trabalhadores contemplados no referido contrato. Que as referidas quitações deverão ser depositadas na Conta Corrente da empresa BBC do Banco CEF - Ag. 1294, op.03, C/C 1637-0. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

  
Mário César de Carvalho  
Mediador Público

  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA,  
TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESA  
PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILANCIAS DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

  
BBC VIGILÂNCIA LTDA

  
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU.